



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 534-4600 - CNPJ 76.968.627/0001-00

Lei nº 386, de 09 de dezembro de 2004

Dispõe sobre doação de imóvel ao Tribunal Regional do Trabalho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o LOTE A1-A, objeto da matrícula nº 15.217 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 1.496,00 m² (um mil quatrocentos e noventa e seis metros quadrados), localizado na Praça São Benedito, nesta cidade, ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para a construção da Vara do Trabalho.

Art. 2º - Conforme o estabelecido na Resolução nº 01/90 – Lei Orgânica do Município, e Decreto Legislativo nº 01/94, o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região deverá edificar a Vara do Trabalho no período de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo Único – O imóvel doado reverterá ao patrimônio da Administração Pública Municipal, se o donatário não lhe der o uso prometido ou desviar de sua finalidade, que é a construção e instalação da Vara do Trabalho, no prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 3º - Fica desafetada a área constante no artigo 1º desta Lei da destinação originária e convertida para a categoria de bem dominial, a fim de possibilitar a referida doação e a construção da Vara do Trabalho.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 09 de dezembro de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal